



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

REUNIÃO NEGOCIAL EM 29. NOVEMBRO. 2022

Síntese de posições da FENPROF sobre os assuntos propostos pelo Ministério da Educação em “sumário executivo”

1 - Apreciação e discussão de proposta de contagem de tempo de serviço para efeitos de concurso prestado em creches por titulares de habilitação profissional para o GR 100 – Pré-Escolar.

A FENPROF pretende que o tempo prestado em creches por titulares de habilitação profissional para o GR 100 – Pré-Escolar seja considerado para efeitos de concurso e, também, de carreira, como acontecia até 2017, quando a equipa ministerial de então decidiu eliminar a contagem daquele tempo de serviço para ambos os efeitos.

2 - Apreciação e discussão da proposta de dispensa do requisito de obtenção de vaga previsto na alínea b), nº 3, Art. 37º do ECD para os docentes titulares do grau académico de doutor em domínio diretamente relacionado com a área científica que lecionem ou em Ciências da Educação.

Uma vez que o Ministério da Educação propõe alterar parcialmente o artigo 37.º do ECD, a FENPROF apresenta uma contraproposta, que anexa, visando eliminar o regime de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira. Desta forma se eliminam, igualmente, injustiças decorrentes da aplicação de quotas na avaliação, novos congelamentos de carreira que, atualmente, já atingem 5787 docentes dos 4.º e 6.º escalões e a discriminação entre docentes que exercem atividade no continente e os que exercem nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

3 - Apreciação e discussão do regime de seleção e recrutamento destinado ao pessoal docente do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais e de um concurso externo extraordinário destinado aos atuais docentes dessa modalidade de ensino. Alteração do Decreto-lei n. 15/2018, de 7 de março com a aprovação de um regime de seleção e recrutamento destinado ao pessoal docente do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais e um concurso externo extraordinário destinado aos atuais docentes dessa modalidade de ensino.

Apesar de chegar com um atraso de quinze meses sobre a data que a lei previa para resolver estes dois problemas, a FENPROF considera que vale mais tarde do que nunca, lamentando, apenas, que o Ministério da Educação tivesse recorrido ao Tribunal Constitucional para, eventualmente, não avançar com estas duas medidas. Em relação à intenção manifestada, a FENPROF aguarda pela proposta concreta, sobre a qual se pronunciará. Pretende-se saber qual o período de tempo que é dado aos docentes para obterem a profissionalização e se o futuro modelo de contratação e vinculação passa ou não pela criação de novos grupos de recrutamento. Em anexo, junta-se a proposta que foi apresentada pela FENPROF ao ME em 2021.

Lisboa, 29 de novembro de 2022
O Secretariado Nacional da FENPROF